



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
CAMPUS DE BATURITÉ
DIRETORIA DE ENSINO**

Edital de Transferidos e Diplomados Nº 06, de 20 de junho de 2017.

O Diretor-Geral do campus de Baturité do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria 774/GR de 26 de julho de 2013 e Portaria Nº 653/GR de 14/10/2015, torna público o Edital de Seleção para preenchimento de vagas para ingresso por Transferência Interna, Transferência Externa e como Diplomado, para o período letivo 2017.2.

1 DA VALIDADE

1.1 As vagas ofertadas neste Edital terão validade para matrícula nos cursos do campus de Baturité do IFCE, dentro do limite de vagas fixado no item 6 deste Edital, para cada curso, obedecendo aos critérios de prioridade do item 3 deste edital.

2 DAS CATEGORIAS

2.1 A transferência interna consiste na mudança de curso de mesmo nível no âmbito do campus de Baturité.

2.2 A transferência externa consiste na mudança de curso entre os campi do IFCE, bem como de outra instituição de ensino (devidamente credenciada pelo MEC) para o IFCE.

2.3 O ingresso como diplomado é concedido ao candidato que comprove a situação de detentor do título, por meio de documentação exigida neste edital.

3 DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

3.1 A oferta de vagas será universal e, para preenchimento, seguirá a ordem de prioridade, segundo o Art. 50 da Resolução nº 035, de 02/09/2015, do Regulamento da Organização Didática (ROD) do IFCE, a saber:

1º - Transferência interna;

2º - Transferência externa;

3º - Ingresso como diplomado em nível superior (graduação) ou técnico.

3.2 Para o preenchimento das vagas dos transferidos internos e externos, os critérios serão considerados nesta ordem:

3.2.1 Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) para os Cursos Técnicos Integrados e Técnicos Subsequentes igual ou superior a 6,0 (seis) e, para os Cursos de Graduação, igual ou superior a 7,0 (sete);

3.2.2 Maior número de créditos obtidos nos componentes curriculares a serem aproveitados;

3.2.3 Maior idade.

3.3 Para o preenchimento das vagas de diplomados (nível superior ou técnico), serão considerados os critérios estabelecidos no art. 61 do Regulamento da Organização Didática, a saber:

3.3.1 Maior número de créditos a serem aproveitados no curso solicitado;

3.3.2 Classificação em entrevista ou prova;

3.3.3 Classificação em teste de habilidades específicas, quando o curso o exigir.

3.4 O critério para o aproveitamento de disciplina ocorre de acordo com o Art. 130 do Regulamento da Organização Didática – ROD do IFCE, que assegura ao estudante do IFCE o direito de aproveitamento de componentes curriculares desde que constatada, mediante análise, a compatibilidade de conteúdo e da carga horária, em no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do total estipulado para o componente curricular da matriz em que está matriculado.

3.5 Só será permitido ao candidato concorrer a 1 (uma) vaga neste processo seletivo.

3.6 O IFCE não receberá estudantes oriundos de cursos sequenciais.

3.7 Somente participará do processo de seleção, na categoria de transferido interno ou externo, o candidato que tiver concluído o primeiro período do curso de origem com aprovação em pelo menos uma disciplina afim ao curso pretendido e que possa ser aproveitada.

3.8 Não poderão participar da seleção de que trata este edital candidatos que estejam cursando ou que tenham concluído o penúltimo período do curso de origem.

4 DA INSCRIÇÃO

4.1 O período de inscrição ocorrerá no horário de 7h30min às 11h30min e de 13h30min às 17h30min, na recepção do campus de Baturité, Rua Ouvidor Mor Vitoriano Soares Barbosa, S/N, Bairro Sanharão, Município de Baturité/CE.

4.2 O período de inscrição será de acordo com a condição da vaga a qual o candidato pleiteia, seguindo o cronograma a seguir.

CRONOGRAMA

Ingresso	Transferência Interna	Transferência Externa	Diplomados
Divulgação de vagas	20/06/2017	05/07/2017	31/07/2017
Período de inscrição	22, 23,26/06/2017	6,7,10/07/2017	01,02 e 03/08/2017
Resultado	28/06/2017	12/07/2017	07/08/2017
Solicitação de recurso	29/06/2017	13/07/2017	08/08/2017
Resultado do Recurso	30/06/2017	14/07/2017	10/08/2017
Pré-matrícula*	03/07/2017	17/07/2017	11/08/2017

dos aprovados			
Pré-matrícula* dos classificáveis	04/07/2017	18/07/2017	14/08/2017

5 DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

5.1 TRANSFERIDOS INTERNOS

- a. Requerimento de inscrição (fornecido pelo Setor de Protocolo), devidamente preenchido;
- b. Declaração de discente **REGULARMENTE** matriculado no IFCE (estudante com matrícula trancada deve ser classificado como aluno regularmente matriculado, conforme Parecer CNE/CES 365/2003, de 17 de dezembro de 2003);
- c. Cópia do Histórico Escolar;
- d. Cópia dos programas (conteúdos) das disciplinas em que obteve aprovação, autenticados pela Coordenação Pedagógica ou Coordenação de Curso. Para os candidatos que pleitearem transferência interna para cursos do mesmo Departamento, não será necessário apresentar as ementas das disciplinas cursadas;
- e. Cópia da Matriz Curricular do curso a que o estudante está vinculado;
- f. Cópia de um documento de identidade, com validade nacional, com foto.

5.2 TRANSFERIDOS EXTERNOS

- a. Requerimento de inscrição (fornecido pelo Setor de Protocolo) devidamente preenchido;
- b. Declaração de discente **REGULARMENTE** matriculado na instituição de origem (estudante com matrícula trancada deve ser classificado como aluno regularmente matriculado, conforme Parecer CNE/CES 365/2003, de 17 de dezembro de 2003);
- c. Cópia da portaria de autorização ou de reconhecimento do curso, emitida pelo Ministério da Educação;
- d. Cópia do Histórico Escolar, autenticado pela instituição de origem;
- e. Cópia dos programas (conteúdos) das disciplinas em que obteve aprovação, autenticados pela instituição de origem;
- f. Matriz Curricular do curso, autenticada pela instituição de origem;
- g. Cópia de um documento de identidade, com validade nacional, com foto;

5.3 DIPLOMADOS

- a. Requerimento de inscrição (fornecido pelo Setor de Protocolo) devidamente preenchido;
- b. Cópia do diploma de conclusão de curso ou certidão de conclusão, devidamente autenticada ou acompanhada do original para ser validado por servidor público habilitado, com o respectivo carimbo de “confere com o original”;

- c. Cópia do Histórico Escolar, autenticado pela instituição de origem, ou acompanhada do original para ser validado por servidor público habilitado, com o respectivo carimbo de “confere com o original”;
- d. Programas das disciplinas cursadas, autenticados pela instituição de origem;
- e. Cópia de um documento de identidade, com validade nacional, com foto;
- f. Cópia do CPF, caso não conste esse número em outro documento;
- g. Cópia do comprovante de endereço, com CEP atualizado.

5.4 As inscrições somente serão efetivadas com a entrega da documentação completa constante dos itens 5.1, 5.2 e 5.3, devidamente encadernada, acompanhada do requerimento de solicitação protocolado na recepção central do IFCE – campus de Baturité.

6 DAS VAGAS OFERTADAS

Cursos: TECNOLOGIA/BACHARELADO/LICENCIATURA

CURSO	VAGAS	TURNOS
Tecnologia em Hotelaria	29	Diurno e Noturno
Tecnologia em Gastronomia	07	Diurno
Licenciatura em Letras	21	Diurno

Cursos: TÉCNICOS

CURSO	VAGAS	TURNOS
Técnico em Hospedagem	53	Vespertino
Técnico em Administração	06	Noturno

7 DA AUTORIZAÇÃO E RECONHECIMENTO DOS CURSOS OFERTADOS

CURSO	ATO AUTORIZATIVO	PORTARIA DE RECONHECIMENTO
Tecnologia em Hotelaria	Resolução Nº 35 de 28/09/2010	Portaria Nº 868 de 09/11/2015
Técnico em Hospedagem	Resolução Nº 03 de 15/04/2013	_____
Técnico em Administração	Resolução Nº 23 de 05/06/2015	_____
Licenciatura em Letras	Resolução Nº 28 de 22/06/2015	_____
Tecnologia em Gastronomia	Resolução Nº 29 de 24/08/2010	Portaria Nº 48 de 23/01/2015

8 DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

8.1 Os documentos serão analisados pela Coordenadoria do Curso ao qual o candidato concorre.

9 DO RESULTADO

9.1 Os resultados serão divulgados nas datas previstas no item 4.2. e publicados nos murais do Campus Baturité e no site do IFCE (www.ifce.edu.br.) e divulgados no quadro de avisos do campus. Não será divulgado resultado por telefone.

10 DA MATRÍCULA

10.1 A matrícula dos classificados será realizada de acordo com o cronograma constante no item 4.2 deste Edital. No horário de 08h00 às 11h30 e 13h30 às 17h30, na Coordenadoria de Controle Acadêmico (CCA) - campus de Baturité, situado na rua Ouvidor Mor Vitoriano Soares Barbosa S/N, Bairro Sanharão, Baturité/CE.

10.2 A falta, no dia e horário marcado, implicará na perda da vaga.

10.3 Após a matrícula dos classificados, de acordo com a condição da vaga, havendo vaga ociosa em determinado curso, será realizada a CHAMADA DOS CLASSIFICÁVEIS de cada curso, de acordo com o cronograma constante no item 4.2 deste Edital, às 9h00, no Auditório do campus, seguindo-se a ordem de classificação, até o limite do número de vagas remanescentes, para efetuarem matrícula, obedecendo-se o critério de prioridade, previsto do item 3.1 deste Edital;

10.4 O candidato que não estiver presente na hora da chamada perderá a vaga.

10.5 Após a chamada de todos os candidatos de um curso, se ainda restarem vagas, a Direção poderá, observadas as áreas afins entre os cursos, convocar o candidato inscrito e habilitado que não tenha sido selecionado para o curso ao qual se inscreveu, observando-se os critérios de seleção e classificação estabelecidos no item 3 deste edital.

10.6 O candidato deverá entregar, impreterivelmente, no ato da matrícula:

- a. cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- b. cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- c. cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio;
- d. 2 fotos 3 x 4, iguais e recentes (não digitalizadas);
- e. cópia do Título de Eleitor (se > de 18 anos), com comprovante da última votação;
- f. cópia do Certificado de Quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;
- g. cópia da Carteira de Identidade;
- h. cópia do CPF;
- i. cópia do comprovante de endereço;
- j. guia de Transferência ou Histórico Escolar com situação de matrícula TRANSFERIDO, para transferido externo;

k. documento atentando a situação (participação ou dispensa) do discente em relação ao ENADE;

l. comprovante de que foi submetido a um processo seletivo similar ao do IFCE (transferidos externos de outra IES, que não o IFCE)

Obs.: As cópias deverão ser entregues, acompanhadas dos originais, para conferência no local, ou autenticadas em cartório.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1 Com relação ao item 3.3, fica facultado ao diplomado em curso superior concorrer à vaga em curso técnico, com fulcro no artigo 132, do Regulamento da Organização Didática (ROD), o qual reza que “poderão ser aproveitados componentes curriculares cursados no mesmo nível de ensino ou em nível superior ao pretendido”.

11.2 Os documentos entregues no momento do pedido de transferência ou ingresso de diplomado ficarão disponíveis por 90 (noventa) dias. Após esse período, caso o requerente não tenha solicitado sua devolução, serão inutilizados.

11.3 O candidato não poderá colar grau antes da primeira turma de formandos do curso para o qual foi selecionado.

11.4 Casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Geral do campus de Baturité.

Baturité, 20 de junho de 2017.



Lourival Soares de Aquino Filho
Diretor Geral em Exercício – *Campus* de Baturité